



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 082 DE 11 DE JUNHO DE 2015.**

## **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinado a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, no pagamento com o cartão combustível do veículo do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, conforme Lei nº 6.096, art. 8º, III, de 30 de dezembro de 2014.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.013	3.3.90.30.00.00.00   Material de Consumo	0001	43	R\$ 3.500,00
				<b>TOTAL R\$ 3.500,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.013	3.3.90.39.00.00.00   Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	0001	45	R\$ 2.000,00
2.013	3.3.90.33.00.00.00   Passagens e Despesas com locomoção	0001	44	R\$ 1.000,00
2.013	3.3.90.14.00.00.00   Diárias - Civil	0001	42	R\$ 500,00
				<b>TOTAL R\$ 3.500,00</b>

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de junho de 2015.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Martina Alves de Moraes**  
**Secretária de Administração**